Dotação Orçamentária:

20.47.101.08.306.0026.6863 **Elemento de despesa:** 339036 **Fonte:** 1500.

Vitória, 19 de setembro de 2023

Laís Alves GarciaDiretora-Presidente / ESESP

Protocolo 1171312

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2023

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Processo No: 2023-LNSB7

Forma de Contratação: Utilização da ARP 002/2023,

Pregão Eletrônico SEGER nº 006/2023

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis.

Valor: R\$ 62.916,10

Vigência: 21/09/23 a 20/09/2024

Fonte: 501

ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Sandra Regina Pimenta

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 1170963

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 75-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Instituia Unidade de Governança, Riscos e Compliance, no âmbito da SEFAZ, responsável pelo modelo de Governança e Riscos, bem como a coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II da Contituição Estadual, combinado com o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023-DJ7Q9, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Governança, Riscos e *Compliance* da Secretaria de Estado da Fazenda, responsável por coordenar, estruturar e monitorar:

I - as ações de governança;

II - o mapeamento e tratamento dos riscos; e

III - o Programa de Integridade, instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Ficam os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, designados para responder pela Unidade de Governança, Riscos e *Compliance* da SEFAZ:

I - Gustavo Carneiro de Mendonça;

II - Adriana Hiromi Nishida Morelato;

III - Carlos Eduardo Pacífico Luiz;

IV - Carlos Roberto Silva Santos;

V - Jessé Lago dos Santos;

VI - Luan Camargo Carneiro.

Art. 2º. Compete à Unidade de Governança, Riscos

e Compliance da SEFAZ:

I - Elaborar em cooperação com as áreas de negócio e revisar periodicamente o Plano de Integridade da SEFAZ, visando a prevenção e a mitigação das vulnerabilidades identificadas;

II - Submeter o Plano de Integridade à aprovação do

Secretário de Estado da Fazenda;

III - Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade; IV - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEFAZ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade, à governança e gestão de riscos:

V - Diagnosticar as unidades relacionadas ao Programa de Integridade e propor ações para sua estruturação e (ou fortalesimente).

estruturação e/ou fortalecimento; **VI** - Identificar vulnerabilidades da integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com as áreas envolvidas, medidas para mitigação;

VII - Apoiar as Subsecretarias e suas respectivas áreas no levantamento de riscos para a integridade

e na proposição de plano de tratamento;

VIII - Propor o modelo de governança das contratações na SEFAZ, incluindo a gestão de riscos à luz da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação regulamentadora e complementar;

IX - Sugerir estratégias a fim de expandir o Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEFAZ; e

X - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEFAZ.

Art. 3º. A Unidade de Governança, Riscos e *Compliance*, de que trata esta Portaria, desempenhará suas atividades em articulação com o Comitê de Avaliação de Riscos Financeiros e Compliance do Tesouro Estadual - CORIN, instituído pela Portaria SEFAZ nº 38-R, de 16 de agosto de 2019, para troca de informações e aperfeiçoamento da política de integridade na SEFAZ.

Art. 4º. Caberá ao Secretário da SEFAZ prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Governança, Riscos e *Compliance*.

Art. 5º. Deverão os servidores da SEFAZ, prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria SEFAZ nº 51-S, de 18 de julho de 2022.

Vitória, 15 de setembro de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1170984

PORTARIA SEFAZ Nº 76-R, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a retenção de Imposto de Renda no Fornecimento de Bens ou Prestação de Serviços para pagamentos realizados pelo estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e, e com as informações constantes do processo nº 2022-QGMFF;

CONSIDERANDO que pertence ao estado do Espirito Santo o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, nos termos do inciso I do art. 157 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 225/2002, que atribui à SEFAZ o papel de órgão central do sistema fazendário, em seus aspectos financeiro, contábil e tributário, e tem como âmbito de ação a avaliação permanente da economia do Estado visando a formulação e execução das políticas econômica, tributária, fiscal, financeira e contábil do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados por parte de gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública do estado do Espírito Santo quanto à retenção na fonte do Imposto de Renda no pagamento de fornecimento de bens ou prestação de serviços, por meio do Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre pagamentos realizados pelo Estado do Espírito Santo.

§1º O As versões atualizadas do Manual serão de responsabilidade da SEFAZ por meio da Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2023.

BENICIO SUZADA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1171395

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Processo nº 77363159

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2018.

Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A. **CNPJ**: 01.707.536/0001-04.

Objeto: I) Reajuste do valor mensal do Contrato nº 006/2018 e II) Alteração do preposto da contratada.

Valor mensal: R\$4.424,32.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.122.0050.1106, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0500 do orçamento do SEFAZ para o exercício de 2023.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1171077

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 108/2023 - CT Nº 151093, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2002/2022.

ID CidadES - TCE/ES: 2022.500E1600004.02.0002.

DAS PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo X Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

LOTE 4: Computador do tipo desktop no padrão USFF (ultracompacto).

QUANTIDADE: 200 (duzentas) unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.559,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço nº 2002/2022.

VALÓR TOTAL DA OF: R\$ 1.111.846,00 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Vitória, ES, 19/09/2023. **GEACO/COBES**

Protocolo 1171317

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 109/2023 - CT Nº 151099, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2002/2022.

ID CidadES - TCE/ES

2022.500E1600004.02.0002.

DAS PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo X Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais

LOTE 6: Monitor de vídeo no tamanho de 23 (vinte e três) polegadas.

QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades.

VALOR UNITARIO: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte e dias).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço nº 2002/2022.

VALOR TOTAL DA OF: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vitória, ES, 19/09/2023.

GEACO/COBES

Protocolo 1171322

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 019/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-V43G0 - DS/PMES e PROCESSO 2023-TKDM1 - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - DS/PMES, Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LIMITADA ME (FILIAL) CNPJ (07.071.866/0002-13).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de exames oftalmológicos para os